

- Não incidência de ISSQN (por mão-de obra própria)

Para a não incidência do ISSQN o requerente deve apresentar ao Fisco os seguintes documentos:

- 1- Requerimento;
- 2- Contrato Social da Empresa;
- 3- Declaração de ciência de que na hipótese de contratação de terceiros para execução de serviços especiais como gesso, concretagem, elétrica, hidráulica, telhado, entre outros, o Fisco deverá ser comunicado e entregue cópias das NF's, bem como dos contratos de prestação de serviços, caso sejam celebrados.

- Recolhimento do ISSQN durante o andamento da obra pela empresa contratada (empresa terceirizada)

Para ISSQN recolhido por empresa contratada o requerente deve apresentar ao Fisco os seguintes documentos:

- 1- Requerimento;
- 2- Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre empresa e proprietário;
- 3- Declaração onde a empresa assume a responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN, que deverá ser efetuado durante o andamento da obra;
- 4- Contrato Social da Empresa;
- 5- Cópia das Fichas de Registro de Empregados;
- 6- Declaração de ciência de que na hipótese de contratação de terceiros para execução de serviços especiais como gesso, concretagem, elétrica, hidráulica, telhado, entre outros, o Fisco deverá ser comunicado e entregue cópias das NF's, bem como dos contratos de prestação de serviços, caso sejam celebrados.